

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO

(Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021)

PD nº: 14436/2026

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Município de Desenvolvimento,
Inovação, Turismo e Economia do Mar – SMDITMAR

1. OBJETO

1.1. Descrição Detalhada, Especificações Técnicas e Quantidades:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1.	Mapas turísticos internos de Rio Grande e Cassino Papel A3, couchê brilho, 250gr, 1 dobra, impressão 4x4.	Un.	10.000	R\$0,598	R\$5.980,00

1.2. Códigos de Catalogação de Material ou Serviço (se houver):

76300 folder

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de material de folheteria voltado à informação turística se faz necessária como instrumento estratégico para o fortalecimento do turismo local, contribuindo diretamente para a melhoria da experiência dos visitantes e para a valorização dos atrativos do município.

Os mapas turísticos constituem uma ferramenta essencial de orientação, permitindo que turistas tenham acesso facilitado a informações relevantes, como localização de pontos turísticos, equipamentos públicos, serviços de apoio e demais atrativos culturais e naturais da cidade. Além disso, promovem maior autonomia ao visitante, reduzindo dúvidas e otimizando o tempo de permanência no destino, além de oferecer maior segurança.

Do ponto de vista institucional, a disponibilização de mapas contribui para a organização e qualificação da oferta turística, fortalecendo a imagem do município como destino estruturado e acolhedor. Tal ação também favorece a descentralização do fluxo turístico, estimulando a visitação a diferentes regiões da cidade, o que impacta positivamente a economia local, beneficiando pequenos empreendedores e o comércio em geral.

Ressaltamos ainda que o material a ser confeccionado pode ser utilizado como material de apoio em ações de educação turística, eventos, feiras e atividades de promoção do destino, ampliando seu alcance e consolidando a identidade turística da nossa cidade. Diante do exposto, a aquisição de mapas turísticos justifica-se como investimento estratégico, alinhado às políticas públicas que vêm sendo desenvolvidas pela superintendência do turismo, além de promover e fortalecer ainda mais nossa economia.

VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 5.980,00** conforme detalhado no DFD e apurado no instrumento de pesquisa de preços anexo aos autos.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

3.1. Local de Entrega/Execução do Serviço:

Rua República do Líbano, 88, centro cep. 96200-360.

3.2. Prazo de Entrega/Execução:

O prazo para a entrega do bem ou a execução integral do serviço será de, no máximo, 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual.

3.3. Garantia:

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 30 dias contra defeitos de fabricação para os bens fornecidos, a contar da data do recebimento definitivo.

4. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto seguirá o disposto no art. 48 do Decreto Municipal nº 19.710/2023. Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa por valor, o recebimento se dará da seguinte forma:

(**X**) **Recebimento Definitivo**, de forma única, pelo fiscal/gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- Cumprir o prazo de entrega/execução estabelecido.
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.
- Substituir, sem ônus para o Município, o objeto que apresentar vício, defeito ou desconformidade.

5.2. Obrigações do MUNICÍPIO (CONTRATANTE):

- Realizar o pagamento no prazo e condições acordadas, após o regular recebimento do objeto.
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: No caso de se proceder a contratualização por meio de contrato administrativo típico (e não por Anexo à Nota de Empenho), a gestão do contrato e a fiscalização da participação do servidor no curso caberão a Edward Moraes, Matrícula nº 1351102, Secretário Adjunto, que deverá atestar a execução do serviço para fins de pagamento.

Rio Grande, 22 de abril de 2026.

Cristiane Quadros dos Santos – Turismóloga

DE ACORDO. APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Edward Moraes – Secretário Adjunto de Município de Desenvolvimento, Inovação,
Turismo e Economia do Mar – SMDITMAR.